

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-DA-MATA

CÓPIA

LEI Nº 19

Autoriza a criar uma subvenção  
à escola particular na proprieda-  
de "Açudinho, do 3º distrito.


O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio-  
no a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a cri-  
ar uma subvenção de cento e cinquenta cruzeiros ( Cr\$.....  
150,00) mensais, destinada à escola particular localizada -  
na propriedade "Açudinho", do 3º distrito dêste Município,  
correndo as despesas pela consignação 8384- despesas diver-  
sas - do quadro 838 - Subvenções, Contribuições e Auxílios-  
do orçamento vigente.

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de  
1º de Março do corrente ano, revogadas as disposições em -  
contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 12 de Mar-  
ço de 1949.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Barbosa de Vasconcelos  
Prefeito